



TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 001/2025

Processo nº 013/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.234/0001-91, com sede na Rua João Lopes Filho, nº 120 - Centro – CEP 18.240-000, **CRENCIA** a(s) empresa(s) a seguir, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 843, de 02 de outubro de 2024, e demais legislações aplicáveis:

1. LISTA DE CREDENCIADOS

1.1. Ficam credenciadas a(s) empresa(s) abaixo indicada(s), objetivando a **prestação de serviços médicos especializados, para complementação dos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), pelo período de 12 (doze) meses**, ordenados de acordo com a data e hora em que manifestaram interesse em se credenciar:

Especialidade: Cardiologia

Identificação dos credenciados			Manifestação	
Ordem	Razão social	Nº do CNPJ	Data	Hora
01	Cardiologia Murakami LTDA	58.500.586/0001-33	05/03/2025	17:38
02	Sidnei Antonio de Souza Serviços Médicos LTDA	50.600.385/0001-04	19/03/2025	12:55

Especialidade: Ecocardiograma

Identificação dos credenciados			Manifestação	
Ordem	Razão social	Nº do CNPJ	Data	Hora
01	Cardiologia Murakami LTDA	58.500.586/0001-33	05/03/2025	17:38

Especialidade: Ginecologia e obstetrícia

Identificação dos credenciados			Manifestação	
Ordem	Razão social	Nº do CNPJ	Data	Hora
01	Serpas Serviços de Profissionais nas Áreas de Saúde LTDA	07.281.246/0001-28	03/04/2025	16:32



PREFEITURA DE ANGATUBA

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Especialidade: Neurologia

Identificação dos credenciados			Manifestação	
Ordem	Razão social	Nº do CNPJ	Data	Hora
01	Neurofom Serviços Médicos S/S LTDA	18.010.441/0001-30	13/03/2025	09:02

Especialidade: Neuropediatria

Identificação dos credenciados			Manifestação	
Ordem	Razão social	Nº do CNPJ	Data	Hora
01	Serpas Serviços de Profissionais nas Áreas de Saúde LTDA	07.281.246/0001-28	03/04/2025	16:32

Especialidade: Ortopedia e traumatologia

Identificação dos credenciados			Manifestação	
Ordem	Razão social	Nº do CNPJ	Data	Hora
01	Marques & Robert Clínica Médica LTDA	29.473.339/0001-97	24/02/2025	11:31

Especialidade: Pediatria

Identificação dos credenciados			Manifestação	
Ordem	Razão social	Nº do CNPJ	Data	Hora
01	Serpas Serviços de Profissionais nas Áreas de Saúde LTDA	07.281.246/0001-28	03/04/2025	16:32

Especialidade: Psicologia

Identificação dos credenciados			Manifestação	
Ordem	Razão social	Nº do CNPJ	Data	Hora



PREFEITURA DE ANGATUBA

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

01	Jean Carlos dos Santos Psicologia	60.228.876/0001-11	12/05/2025	08:44
02	Neuroflow Psicologia LTDA	59.760.128/0001-04	25/05/2025	10:02

Especialidade: Psiquiatria

Identificação dos credenciados			Manifestação	
Ordem	Razão social	Nº do CNPJ	Data	Hora
01	Marcelo Camarinha Nogueiroi & Cia LTDA	18.197.972/0001-83	27/02/2025	23:35
02	Serpas Serviços de Profissionais nas Áreas de Saúde LTDA	07.281.246/0001-28	03/04/2025	16:32
03	S.O.S Empreendimentos Médicos LTDA	14.479.959/0001-66	23/02/2026	08:53

Especialidade: Ultrassonografia e doppler

Identificação dos credenciados			Manifestação	
Ordem	Razão social	Nº do CNPJ	Data	Hora
01	Paulista Diagnóstico Médico LTDA	46.888.093/0001-33	26/02/2025	18:42
02	PS Soluções Médicas LTDA	43.626.915/0001-10	27/02/2025	15:28
03	Diagnostika Itapetininga LTDA	44.663.158/0001-17	05/03/2025	14:24

Especialidade: Ultrassonografia (ginecologia/obstetrícia)

Identificação dos credenciados			Manifestação	
Ordem	Razão social	Nº do CNPJ	Data	Hora
01	Serpas Serviços de Profissionais nas Áreas de Saúde LTDA	07.281.246/0001-28	03/04/2025	16:32

1.2. O prazo de validade do credenciamento da(s) empresa(s) indicada(s) acima acompanhará o prazo de validade do edital de chamamento público, portanto por prazo indeterminado, a contar da divulgação dessa lista de credenciados.



1.3. Divulgada a lista, o Município poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, durante todo o prazo de validade do seu credenciamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de chamamento público.

1.4. Previamente à emissão de nota de empenho e/ou à contratação, a administração deverá realizar consulta para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

1.5. Novas fornecedores poderão ser credenciados, cujo ato se dará com a simples atualização e divulgação deste Termo no *site* oficial da Prefeitura de Angatuba.

1.6. Caso se credencie mais de uma empresa médica, as consultas serão encaminhadas de forma igualitária entre estes, de forma que todos os credenciados realizem a prestação de serviços.

1.7. A prestação de serviços **poderá** ocorrer em todos os dias da semana, podendo ser aos sábados, domingos e feriados, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva.

1.8. O remanejamento de quantidade entre as empresas médicas que vierem a se credenciar posteriormente será feito por simples apostila, na forma do art. 136, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que necessário.

2. CONDIÇÕES GERAIS E DIVULGAÇÃO

2.1. O Município de Angatuba/SP poderá realizar o descredenciamento do(s) credenciado(s), nas hipóteses previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 843/2024.

2.2. As quantidades consideradas no quadro de quantitativo estimado visam somente oferecer aos proponentes elementos para avaliação do potencial prestação de serviços. Nesse caso, essas quantidades não constituem, sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviços a ser requisitado, devendo ser respeitado, inclusive, o critério de distribuição estabelecido, caso haja mais de uma empresa médica credenciada para o(s) item(ns).

2.3. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar, conforme previsto no art. 4º do Decreto Municipal nº 843/2024.

2.4. O presente Termo de Credenciamento será publicado no site oficial do Município de Angatuba/SP e no PNCP, bem como em outros meios que a Administração Municipal julgar necessário, conforme determina o art. 18 Decreto Municipal nº 843/2024.

Angatuba/SP, 23 de fevereiro de 2026.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL
PREFEITO MUNICIPAL